

**CONTRATO Nº: 00092/2019-CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00029/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00025/2019**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA E A. **SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA** - situado à Rua Raimundo Ferreira Pires nº 320 - Centro - Tabira - PE, CNPJ nº 10.687.065/0001-00, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Tabira a Sra **MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA**, Brasileira, Casada, servidora pública municipal, residente e domiciliado na Rua Luiz Oliveira Santos, Centro - Tabira - PE, CPF nº 825.076.944-91, Carteira de Identidade nº 4.548.306 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **A. SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** - AV. CEL. ZUZA BARROS, 2724 - CENTRO - TABIRA - PE, CNPJ nº 11.468.154/0001-29, neste ato representado por Fabio Rogério de Lima Gomes, Brasileiro, Casado, Gerente, residente e domiciliado na Rua José Batista Ferreira, 66, Fátima I - Tabira - PE, CPF nº 024.944.194-25, Carteira de Identidade nº 5354001 SSP-PE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00025/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA.**

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00025/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 77.792,40 (SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

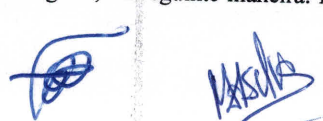
**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE GESTORA: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA  
AÇÃO: 2.2039 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ÁREA DE SAÚDE  
DESPESA 655: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
AÇÃO: 2.2044 - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR  
DESPESA 9: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
AÇÃO: 2.2045 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PAB  
DESPESA 15: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
AÇÃO: 2.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA  
DESPESA 76: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
AÇÃO: 2.2130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA  
DESPESA 83: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
AÇÃO: 2.2049 - MANUTENÇÃO DO C.A.P.S - RECURSOS PRÓPRIOS  
DESPESA 39: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
AÇÃO: 2.2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - TETO MUL. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
DESPESA 64: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
AÇÃO: 2.2143 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REDE DE SAÚDE MENTAL - CAPS  
DESPESA: 94: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
AÇÃO: 2.2146 - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)  
DESPESA 98: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.



**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

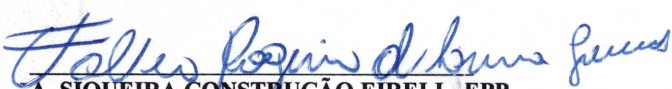
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

Tabira - PE, 24 de Julho de 2019.

PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
825.076.944-91

PELO CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
**A. SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**  
FABIO ROGÉRIO DE LIMA GOMES  
024.944.194-25

# PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: CONTRATO Nº: 00092/2019-CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 00029/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00025/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA.

PROPONENTE: A. SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ nº 11.468.154/0001-29  
AV. CEL. ZUZA BARROS, 2724  
CENTRO - TABIRA - PE - 56780-000  
(87) 96102255 - FÁBIO  
vidracariasiqueiratabira@hotmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00025/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVO PVC 75G	UND	10	2,95	29,50
2	AREIA FINA	M3	50	60,00	3.000,00
3	AREIA GROSSA	M3	50	60,00	3.000,00
5	ASSENTO SANIT. ALMOF. P/ BACIA	UND	20	44,00	880,00
6	ASSENTO SANIT. SIMPLES P/ BACIA	UND	20	18,50	370,00
8	BALDE P/ PINTURA 15LT	UND	2	9,80	19,60
10	BOIA P/ CAIXA D'AGUA	UND	20	6,50	130,00
11	BOTA PVC BRANCA CANA LONGA	UND	10	33,00	330,00
12	BOTA EM COURO COM SOLADO DE PNEU	UND	10	54,00	540,00
13	BROXAS P/ PINTURA	UND	10	2,90	29,00
15	CABINHO FLEX 2.5 MM	MT	300	1,19	357,00
18	CABINHO FLEXIVEL DE 25MM	METRO	100	19,00	1.900,00
19	CABO DE ENXADA	UND	10	12,00	120,00
21	ANCINHO Metálico 12 Dentes COM CABO	UND	10	13,80	138,00
22	CABO PICARETE E CHIBANCA	UND	10	13,00	130,00
23	CABO PP 2 X 2,5	MT	100	2,40	240,00
24	CADEADO 30	MT	20	12,50	250,00
25	CADEADO 40	UND	20	22,00	440,00
28	CAIXA D'AGUA 5000LT POLIETILENIO	UND	3	1.980,00	5.940,00
31	Caixa de luz retangular 4x2	UND	50	0,90	45,00
32	Caixa de luz quadrada 4x4	UND	50	2,30	115,00
33	CAIXA P/PORTA DE MAD. MAÇARANDUBA	UND	20	98,00	1.960,00
34	CAIXA SIFONADA 100 X 50	UND	20	5,50	110,00
35	ACAL P/PINTURA 10KG	SC	100	8,50	850,00
36	CANO DE 100 MM ESGOTO	MT	300	8,00	2.400,00
38	CANO DE 200 MM ESGOTO	MT	50	49,00	2.450,00
42	CANO DE 40 MM ESGOTO	MT	100	3,25	325,00
43	CANO DE 50 MM ESGOTO	MT	100	4,75	475,00
44	CANO DE 50 SOLDAVEL	MT	100	6,70	670,00
45	CANO DE 60 MM SOLDAVEL	MT	100	11,60	1.160,00
47	CARRINHO DE MÃO 60LT C/ PNEU DE CÂMARA COMPLETO	UND	3	123,00	369,00
48	CERAMICA 15.2 X 15.2 PEI 4 TIPO A	MT	200	22,00	4.400,00
49	CERAMICA 30.4 X 30.4 PEI 4 TIPO A	MT	200	18,00	3.600,00
51	CHAPA DE MADEIRA DE 10MM	FOLHA	10	98,00	980,00
52	CHAPA DE MADEIRA DE 15MM	FOLHA	10	135,00	1.350,00
54	CHUVEIRO 4 POL. COM BRAÇO PLÁSTICO	UND	10	7,50	75,00
55	CILINDRO PRA FECHADURA	UND	20	16,00	320,00
56	CIMENTO CP2 Z 32 50KG	SC	300	22,50	6.750,00
57	VASSOURA PRA FOLHA COM CABO	UND	10	15,00	150,00
59	COLA BRANCA KG	KG	10	11,00	110,00
60	COLETE REFLEXIVO DE PROTEÇÃO PARA USO INDIVIDUAL	UND	5	30,00	150,00
62	COMPENSADO 20MM CONSTRUÇÃO	UND	5	79,00	395,00
63	COMPENSADO 14MM CONSTRUÇÃO	UND	5	70,00	350,00
64	COMPENSADO 9MM CONST.	UND	5	50,00	250,00
65	CONDUITE 3/4	MT	200	0,90	180,00
68	CORANTE ( PIGMENTO )	UND	50	2,90	145,00
69	CORDA DE CEDA 10MM	METRO	50	1,50	75,00

Processo Licitatório  
268

76	DISJUNTOR DIN TRIFASICO 16 A 32A	UND	20	50,00	1.000,00
77	DOBRADIÇAS CHUMBAR	PAR	50	9,00	450,00
80	EMALTE SINTETICO (GALÃO)3.6ML	GALAO	50	59,00	2.950,00
83	FECHADURA EXTERNA	UND	10	40,50	405,00
85	FECHADURA P/ PORTÃO SOBREPOR	UND	10	44,00	440,00
86	FITA CREPE	UND	30	3,50	105,00
87	FITA DUPLA FACE 12MM	UND	30	2,50	75,00
91	FITA PARA ISOLAMENTO ÁREA 7CMX200M AMARELA/PRETA	UND	20	13,00	260,00
92	FIXADOR DE TINTA	UND	100	0,80	80,00
93	FORRO PVC FORRADA 45CM	UND	100	19,00	1.900,00
95	IMPERMEABILIZANTE (VEDACIT) LT	UND	100	10,50	1.050,00
97	JOELHO 150MM ESGOT	UND	10	23,00	230,00
99	JOELHO COM ROSCA 20 X 1/2	UND	100	1,00	100,00
100	JOELHO DE 100MM ESGOTO	UND	50	3,20	160,00
103	JOELHO DE 40MM ESGOTO	UND	50	0,55	27,50
104	JOELHO DE 50 SOLDAVEL	UND	50	2,20	110,00
108	LAVATÓRIO SUSPENÇO BRANCO	UND	5	17,00	85,00
109	LIXA DE FERRO 100 A 220	UND	50	2,50	125,00
110	LUMIN. P/ POSTE COM BRAÇO	UND	10	50,00	500,00
111	LUVA DE COURO CURTA	PAR	30	8,50	255,00
112	LUVA DE COURO LONGA	PAR	30	14,00	420,00
113	LUVA DE PVC FORRADA 45CM	PAR	20	19,00	380,00
114	LUVA ESGOTO 100	UND	100	3,25	325,00
120	MARTELO CABO DE FIBRA 29MM	UND	3	27,00	81,00
121	MASSA CORRIDA 25 KG	LT	20	35,00	700,00
125	PARAF. MITTOFIX 4.0 X 40	UND	500	0,06	30,00
126	PARAF. MITTOFIX 5.0 X 40	UND	500	0,09	45,00
128	PERFIL U 2 X 2	BARRA	10	55,00	550,00
129	PERFIL U 3 X 2	BARRA	10	86,00	860,00
131	PINO FEMEA 2P+T 10A	UND	20	4,50	90,00
132	PINO MACHO 2P+T 10A	UND	20	4,50	90,00
133	PORTA MIOLO SEMI OCO 80 X 210 X 3,5 Cm	UND	5	75,00	375,00
135	PREGO 2.1/2 X 10	KG	20	11,90	238,00
137	REBITE 412	UND	1000	0,08	80,00
142	REGISTRO ESFERA PVC 40	UND	10	15,00	150,00
144	REJUNTO	KG	100	2,90	290,00
145	RODA FORRO COLONIAL PVC	BARRA	30	22,00	660,00
146	ROLO DE 9 CM	UND	10	3,00	30,00
147	ROLO DE ESPUMA 23 CM	UND	10	7,60	76,00
150	SIFÃO SIMPLES SANFONADO	UND	20	4,50	90,00
155	TE DE 32MM SOLDAVEL	UND	50	1,20	60,00
156	TE DE 40 MM ESGOTO	UND	50	0,60	30,00
157	TE DE 50MM ESGOTO	UND	50	1,50	75,00
158	TE DE 50MM SOLDAVEL	UND	50	2,40	120,00
161	TELHA BRASILIT 244X50 FIBROCIMENTO	UND	30	18,50	555,00
163	THINER 1L	LT	30	12,40	372,00
166	TINTA DE PISO 18 LT	LATAO	30	180,00	5.400,00
169	TINTA LATEX ACRIL. INT.REDIMENTO 250 A 300MT	LT	30	75,00	2.250,00
170	TINTA PISO (GALÃO)3.6ML	GALAO	30	39,00	1.170,00
171	TOMADA COM PLACA 4 X 2	UND	30	7,00	210,00
174	TORNEIRA INOX PARA PIA TIPO 1162	UND	20	48,00	960,00
175	TORNEIRA PLASTICA 15CM PARA PIA COM CHUVEIRO	UND	20	4,00	80,00
176	TRENA 50 MT	UND	2	54,00	108,00
177	TRENA DE 5 MT	UND	2	8,90	17,80
179	TRINCHA DE 2	UND	10	3,50	35,00
182	TUBO METALON GALV. 20 X 20	BARRA	20	22,00	440,00
183	TUBO METALON GALV. 30 X 20	BARRA	20	26,00	520,00
184	VASSOURÃO P/ GARI	UND	20	17,00	340,00
185	VEDANEL P/ BACIA	UND	20	5,50	110,00
190	ZINCO 1MT	MT	30	34,00	1.020,00
				<b>Total:</b>	<b>77.792,40</b>

Tabira - PE, 22 de Julho de 2019.

*Felipe Rogério de Sousa Gomes*  
A. SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP  
11.468.154/0001-29

*MASB*

*[Handwritten signature]*